

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO ANO DE 2021.**

Aos dezoito dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se ordinariamente convocados, os membros do Conselho Superior (2018-2020), na sala de reunião virtual, via Google meet, o presidente do Conselho Superior, o prof. Carlos Guedes de Lacerda e as/os conselheira/os: Ederson Monteiro Matsumoto (Representante Titular do Corpo Docente), Abel Coelho da Silva Neto (Representante Titular do Corpo Docente), José Madson da Silva (Representante Titular do Corpo Docente), Pablo Pinheiro (Representante Suplente do Corpo Docente), Maurício Ferreira Menezes (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Marcondes Inácio da Silva (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Bárbara Tereza Brandão Guerreiro Barbosa (Representante Suplente dos Técnicos Administrativos), Jakelline Cipriano dos Santos Raposo (Representante Suplente dos Técnicos Administrativos), Valdomiro Odilon Pereira (Representante Titular do Corpo Docente), Édel Alexandre Silva Pontes (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Éder Junior Cruz de Souza (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), José Roberto Alves de Araújo (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Roberto Fernandes da Conceição (Representante Suplente do Colégio de Dirigentes), Gabriel Soares da Silva Santos (Representante Suplente do Corpo Discente), Luís Eduardo Aquino Feitosa (Representante Titular do Corpo Discente), Ana Beatriz Soares Santos (Representante Titular do Corpo Discente), Gabriel Ferreira da Silva (Representante Titular dos Alunos Egressos), Raquel Xavier Quirino (Representante Titular das Entidades Patronais), Alfredo Raimundo Correia Dacal (Representante Titular das Entidades Patronais), José Cícero e Ricardo Tenório Dória (Representante Titular do Setor Público). Justificamos a ausência das/os conselheiras/os: Gentil Luiz da Silva II (Representante Titular do Corpo Docente), Jean Marcelo Barbosa de Oliveira (Representante Titular do Corpo Docente), Diogo de Vasconcelos Oliveira, (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Laudenice de Araújo Matias (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Ivaldo dos Reis Vieira (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Gilberto da Cruz Gouveia Neto (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Rute Sales Gama de Andrade (Representante da Setec/MEC) e registramos de servidores de outros setores. Tendo como pauta: **1.** Registro dos presentes. **2.** Abertura da Sessão. **3.** Informes. **4.** Apreciação Processo nº 23041.012353.2021-12 - Relatório Anual de Auditoria Interna – 2020. **5.** Apreciação do Processo nº 23041.015037.2021-94, que trata da Minuta de Regulamentação do Estágio no Ifal. **6.** Apreciação Processo nº 23041.016448/2021-05-Atualização da Resolução nº 13-2020, Art. 14, § 8º e 10 - Política de Propriedade Intelectual e Inovação do Ifal. **7.** Apreciação Processo nº 23041.016086/2021-44-Regulamento da Política para criação do Repositório Institucional. **8.** Apreciação do Processo nº 23041.016183/2021-37-Solicitação de alteração na estrutura administrativa do Campus Rio Largo. **9.** Apreciação da Resolução nº 7/2021/Consup-Ifal, de 13/5/2021, que trata da alteração na estrutura administrativa do Campus Palmeira dos Índios, emitida *ad referendum*, para homologação. (Considerando o Processo nº 23041.012829/2021-15). **10.** Apreciação da Resolução nº 8/2021/Consup-Ifal, de 13/5/2021, que trata da alteração no Artigo 5º, do Regulamento de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador do Ifal, aprovado pela Resolução nº 28/2020-REIT, de 15/5/2020, emitida *ad referendum*, para homologação. (Considerando o Processo nº 23041.014565/2021-26). **11.** Apreciação da Resolução nº 9/2021/Consup-Ifal, de 7/6/2021, que trata da alteração na estrutura administrativa do Campus Marechal Deodoro, emitida *ad referendum*, para homologação. (Considerando o Processo nº 23041.017837/2021-40). **12.** Apreciação da Resolução nº 10/2021-Consup-Ifal, de 14/6/2021, que trata da alteração na Estrutura Administrativa da PRPPI, emitida *ad referendum*, para homologação. (Considerando o Processo nº 23041.018718.2021-12) e **13.** Apreciação da Resolução nº 11/2021-Consup-Ifal, de 15/6/2021, que trata da aprovação das alterações no Calendário Acadêmico 2020-ERE, do Campus Murici, emitida *ad referendum*, para homologação. (Processo nº 23041.036457/2020-23). O presidente, após confirmar o quórum, abriu a sessão, dispensou os informes e apresentou o **item 4** da pauta e passou a palavra a Auditora Marília Matsumoto, que iniciou informando que o RAINT estava divulgado na página do Ifal, que o Conselho Superior aprova o PAINT, mas o RAINT seria apresentando apenas para conhecimento. Apresentou o Relatório destacando: Ações realizadas; Principais Resultados (ações de avaliação, ações de consultoria e uso de novas plataformas); Fatos Relevantes; Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade (aspectos analisados e principais resultados) e Equipe da Auditoria Interna. O presidente parabenizou o trabalho da Auditoria Interna, ressaltou as reuniões realizadas com os órgãos de controle e informou da criação da Se-

cretaria de Governança, Riscos e Controle do Ifal, para somar a equipe. Prosseguindo, o presidente apresentou o **item 5** da pauta e passou a palavra ao relator, conselheiro Matsumoto, que iniciou falando da satisfação em relatar a matéria tão importante para os estudantes, agradeceu à Comissão de elaboração pelo apoio na elaboração da relatoria e fez um resumo sobre os membros da comissão, normativos observados, reuniões e consultas realizadas. Antes da apresentação da minuta e dos destaques, o relator sugeriu definir a metodologia que será utilizada: debater e votar cada destaque e, caso seja consenso, aprovar e nos destaques que houver divergências, fazer votação nominal. O relator iniciou sua relatoria, destacando o objeto, justificativa, fundamento legal, nas considerações e sugestões, apresentou os destaques com a redação sugerida: No artigo 16, inciso II: *Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional da/o estudante, bem como o cumprimento das normas relativas à saúde e segurança nas situações de insalubridade, periculosidade e/ou estados de exceção, por meio da visita técnica.* No artigo 17, inciso II: *Setor responsável por estágios no campus.* No artigo 24: *As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio ás/aos estudantes regularmente matriculadas/os no Ifal, observadas as obrigações previstas no artigo nono da Lei 11.788/2008 e regras da administração pública federal.* No artigo 25, inciso II: *Ofertar instalações que tenham condições adequadas à formação cultural, social e profissional da/o estudante, bem como ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança nas situações de insalubridade, periculosidade e/ou estados de exceção* e inciso XI: *Comprometer-se a facilitar a avaliação, pelo Ifal, da adequação de suas instalações para a formação social, profissional e cultural da/o estudante, bem como ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança nas situações de insalubridade, periculosidade e/ou estados de exceção.* Todas as sugestões estavam em consenso e foram aprovadas por unanimidade da/os conselheira/os presentes. No artigo 29: *A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiária/o com necessidade(s) específica(s) após parecer do Napne.* Esta sugestão gerou algumas considerações e questionamentos, após esclarecimentos quanto ao termo sugerido pelo relator, as sugestões foram aprovadas por unanimidade. Continuando, apresentou sugestão da redação dos artigos: Artigo 35, inciso VIII: *Apresentar sugestões que contribuam para o aprimoramento do ensino e/ou do estágio.* Artigo 42: *A/O estagiária/o poderá ser desligada/o da unidade concedente antes do encerramento do período previsto, por interesse de qualquer uma das partes, devendo, neste caso, a/o solicitante comunicar ás outras partes por meio de rescisão do Termo de Compromisso apresentando as devidas justificativas para tal rescisão.* Artigo 46, parágrafo único: *Parágrafo Único. Poderá ser assinado convênio por prazo menor do que o estipulado no caput, desde que verificada a importância do convênio para o Ifal pela Coordenação de Estágios e Egressos – Proex.* Artigo 48, inciso II: *Avaliar as instalações onde se realizará o estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional da/o estudante, bem como ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança nas situações de insalubridade, periculosidade e/ou estados de exceção.* Artigo 58, letra “b” do parágrafo primeiro: *Setor responsável pelo estágio no campus;*, no parágrafo segundo: *Persistindo a omissão, as matérias serão encaminhadas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifal, para juízo e manifestação;* e inclusão do parágrafo terceiro: *§3º O Conselho Superior do Ifal será instância recursal máxima.*, em votação, as sugestões do relator foram aprovadas por unanimidade. Ao final, o relator apresentou seu voto, destacando a importância do Estágio Profissional para a formação das/os nossas/os estudantes. Ter esse contato direto e prático com sua profissão, experimentando o convívio cultural, social e técnico é salutar, principalmente quando ocorrida de forma planejada e supervisionada e votou pela **aprovação** da minuta, com os destaques apresentados e aprovados. Posto em votação, o voto do relator foi aprovado por unanimidade da/os conselheira/os presentes. Dando continuidade, o presidente apresentou o **item 6** da pauta e passou a palavra ao relator, conselheiro Abel Coelho que, em sua relatoria, destacou o objeto, as alterações propostas, o âmbito legal, nas recomendações destacou a necessidade da realização das alterações solicitadas, pois foi claramente constatado o equívoco quanto ao nome do cargo no §8º e da pró-reitoria no §10º, do artigo 14, da Resolução nº 13/CS/2020 e votou pela aprovação das alterações solicitadas. Sem considerações, o voto do relator foi posto em votação e aprovado, por unanimidade, da/os conselheira/os presentes. Prosseguindo, o presidente apresentou o **item 7** da pauta e passou a palavra ao relator, conselheiro Édel Alexandre que, em sua relatoria abordou o relatório, na análise, destacou que o Repositório Institucional (RI) tem como finalidade armazenar, organizar, divulgar, preservar e gerenciar, no ambiente virtual institucional, a produção técnica, científica e cultural do Instituto Federal de Alagoas, possibilitando o acesso aberto, público e gratuito a esses documentos através de uma política de gestão documental; que o RI visa democratizar e contribuir para a disseminação, em acesso livre ao conhecimento produzido no âmbito do IFAL nos eixos ensino, pesquisa e extensão e constitui-se em uma ferramenta de gestão que proporciona maior visibilidade; e disponibilidade da produção científica, além do fortalecimento institucional, que se reflete em maior credibilidade e maiores incentivos financeiros para pesquisa e produção científica e votou pela **aprovação** da proposta do Regulamento

da Política para criação do Repositório Institucional na forma que se apresenta. Sem considerações, o voto do relator foi posto em votação e aprovado, por unanimidade, da/os conselheira/os presentes. Em seguida, o presidente apresentou o **item 8** da pauta e passou a palavra ao relator, conselheiro Valdomiro Odilon que, em sua relatoria abordou o objeto, a análise, nas considerações, destacou que o Campus Rio Largo, atualmente, possui apenas um curso subsequente de Informática para internet, de modo que a Coordenação de Formação Geral fica bastante limitada por só ofertar os componentes curriculares: Matemática, Inglês e Português e considerando que o Campus Rio Largo tem dentro da função da Coordenação de Apoio Acadêmico (CAA), as atribuições também da Coordenação de Registro Acadêmico (CRA). Isto é: uma única função para o CAA e o CRA. Ainda, na ausência de Gestor Responsável, o CAA coordena e executa as atribuições da Assistência Estudantis (AE) do Campus previstas nas políticas da Diretoria de Políticas Estudantil/PROEN, participando de suas reuniões e elaborando documentos e relatórios solicitados por esta e procedendo às demais atividades da AE, tais como: seleção dos beneficiários da assistência (juntamente com a Assistência Social da Reitoria), pagamentos e controle dos auxílios, avaliação a planejamento do POA (juntamente com os Departamentos de Ensino e de Administração e a Direção Geral) e etc. No voto, ressaltou que a referida proposta deve ser acatada, de maneira que possa minimizar as dificuldades burocráticas do Departamento de Ensino/CAA do IFAL/Campus Rio Largo. Por isso, vota pela sua **aprovação**. Sem considerações, o voto do relator foi posto em votação e aprovado, por unanimidade, da/os conselheira/os presentes. Em seguida, o presidente apresentou o **item 9** da pauta e passou a palavra ao Diretor-geral Roberto Fernandes que esclareceu a necessidade do *Ad Referendum* devido a oferta do curso integrado de Segurança do Trabalho e a necessidade de designar o coordenador. Sem considerações, a homologação da Resolução nº 7/2021/Consup-Ifal, foi aprovado, por unanimidade, da/os conselheira/os presentes. Continuando, o presidente apresentou o **item 10** da pauta e passou a palavra à Pró-reitora Eunice Palmeira fez os devidos esclarecimentos relativos a alteração. Sem considerações, a homologação da Resolução nº 8/2021/Consup-Ifal, foi aprovado, por unanimidade, da/os conselheira/os presentes. Prosseguindo, o presidente apresentou o **item 11** da pauta e passou a palavra à Pró-reitora Eunice Palmeira que esclareceu que o Campus possui um Departamento e uma Coordenação de Pesquisa, Pós-gaduação e Inovação, assim a disponibilizo da FG da coordenação para atender a criação do Centro de Idiomas. Sem considerações, a homologação da Resolução nº 9/2021/Consup-Ifal, foi aprovado, por unanimidade, da/os conselheira/os presentes. Continuando, o presidente apresentou o **item 12** da pauta e passou a palavra à Pró-reitora Eunice Palmeira que esclareceu que a alteração devido a criação do Centro de Idiomas. Sem considerações, a homologação da Resolução nº 10/2021/Consup-Ifal, foi aprovado, por unanimidade, da/os conselheira/os presentes. Em seguida, o presidente apresentou o **item 13** da pauta e esclareceu que, conforme apontamentos realizados, análise do momento excepcional do andamento das atividades remotas emergenciais e particularidades apontadas com a dificuldade da infraestrutura de sala de aula, aumento de carga horária docente, impossibilidade de oferta de novos cursos e sincronização de calendários acadêmicos, apontadas pela direção geral do campus Murici que impossibilitam, nesse momento, o atendimento às recomendações realizadas pela comissão de análise da Pro-reitoria de Ensino, como presidente do Consup, decidiu por acatar o calendário, considerando que o Cepe não acatou, emitir a resolução ad referendum e trazer para o Consup homologar, como instância recursal. Após algumas considerações e esclarecimentos, a homologação da Resolução nº 11/2021/Consup-Ifal, foi aprovado, por unanimidade, da/os conselheira/os presentes. Não havendo mais assunto em pauta, o presidente do Conselho Superior agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Lemberg Cristina dos Santos Mafra Barbosa, Secretária dos Órgãos Colegiados do IFAL, lavei a presente ata que será assinada pelo presidente e a/os conselheira/os presentes.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Emitido em 22/04/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 33/2025 - REIT-SECOL (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 16:28 )  
ABEL COELHO DA SILVA NETO  
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
MD-TGT (11.04.07.08)  
Matrícula: 1584720

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 15:16 )  
BARBARA TEREZA BRANDAO GUERREIRO  
BARBOSA  
PSICOLOGO-AREA  
PROEN-CAI (11.01.02.08.03)  
Matrícula: 1936288

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 15:12 )  
CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR  
REIT (11.01)  
Matrícula: 1085939

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 15:20 )  
EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
C\_RIOLARGO (11.15)  
Matrícula: 1039734

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:43 )  
EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
CAMPUS-MD (11.04)  
Matrícula: 1629627

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 15:22 )  
JOSE MADSON DA SILVA  
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
PIR-CEXT (11.07.07)  
Matrícula: 1263828

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 19:19 )  
JOSE ROBERTO ALVES ARAUJO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
C\_CORURIPE (11.14)  
Matrícula: 1096614

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 16:54 )  
MARCONDES INACIO DA SILVA  
ENGENHEIRO AGRONOMO  
SAT-LAGP (11.03.09.14.06)  
Matrícula: 2170733

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 08:53 )  
MAURICIO FERREIRA MENEZES  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
PROAD-DOF (11.01.05.01)  
Matrícula: 1022449

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 18:20 )  
PABLO PINHEIRO  
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
PEN-CEXT (11.08.08)  
Matrícula: 1809120

(Assinado digitalmente em 05/05/2025 14:57 )  
ROBERTO FERNANDES DA CONCEICAO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
CAMPUS-PI (11.05)  
Matrícula: 1677788

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 16:32 )  
VALDOMIRO ODILON PEREIRA  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
C\_VICOSA (11.17)  
Matrícula: 267127

